



PATOS
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto n.º 015/2015

Patos (PB), 31 de Março de 2015.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB)**, da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB) e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

Considerando o aspecto cultural das celebrações da Semana Santa;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições e Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Patos, neste dia 02 de Abril de 2015.

Art. 2º. Na STTRANS, no SAMU, na Gerência de Licitação, e no Complexo de Saúde Maria Marques o horário, ou as escalas, continuarão os ordinários.

Art. 3º Os processos que estiverem em curso junto a Comissão Permanente de Licitação podem ser realizados sem nenhum prejuízo, visto que a Gerência de Licitação permanecerá com expediente inalterado

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB)

Patos (PB), 31 de Março de 2015.


FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA
Prefeita Constitucional